



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 019/2021

Três Passos, 16 de Agosto de 2021.

Senhor Presidente.

Em resposta a indicação da Câmara de Vereadores, justificamos que o pedido de contratação de oficineiro/facilitador de artes marciais foi feito com base na demanda levantada pela equipe técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Dito isso, reafirmamos que a oficina de artes marciais visa ser um subterfugio para o acompanhamento dos usuários e não uma prática que vá desenvolver as habilidades físicas dos participantes. Assim a oficina é mais uma atividade dentre as demais planejadas e executadas no SCFV.

Sendo assim, entende-se que a carga horária proposta é suficiente para atendimento da demanda e também corresponde com a responsabilidade financeira que a SMAS trabalha com a sua parcela do orçamento da municipalidade. Além do mais, a proposta inclui a possibilidade de participação, no certame, de profissionais com formação em mais de uma arte marcial como: Taekwondo, Capoeira, Jiu Jitsu, Boxe entre outras.

Por fim entendemos a indicação do legislativo, mas mantemos a proposta sem alteração.

Rodrigo A. B. Glinke **Rodrigo A. B. Glinke**
Sec. Mun. de Assistência Social Sec. Mun. de Assistência Social Designat.
Portaria 0012/2021

A/C Paulo G. Satler
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos